



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DO PREFEITO  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO DE Nº 25/2017

Mulungu / PB, em 20 de novembro de 2017.

**Decreta o estabelecimento de prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e dá outras providências para o exercício de 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 97 de dezembro de 1981 do Código Tributário Municipal, Art. 17 da Lei complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981.

DECRETA

Art. 1º - A data limite para o pagamento do Imposto de IPTU - **Imposto Predial Territorial Urbano, será de 01 a 31 de dezembro de 2017. Fica também atualizado na forma deste decreto o valor para cobrança de tributos pelo Município de Mulungu – PB.**

Art. 2º - Será incluída a taxa de cobrança de IPTU dos seguintes conjuntos: Humberto Pequeno Madruga; José Alves Pereira; Dr. Achilles Leal e do Povoado de Gravatá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

  
**MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
Prefeito Constitucional



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY  
LABORATORY OF CHEMICAL PHYSICS

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM: [Name] [Title]  
SUBJECT: [Topic]

On [Date], [Name] and I have completed our study of the  
[Topic] and have prepared this report for your information.

The results of our experiments are shown in the figures  
attached to this report. We believe that these results  
are significant and should be published in the [Journal].

I am sure that you will find these results of interest  
and I am sure that you will be glad to have a copy of  
this report.

Very truly yours,  
[Name]

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000